

RESOLUÇÃO DPG Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para officiar nos feitos que especifica

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas, resolve

DESIGNAR

Art. 1º. A Defensora Pública **MARIA GORETTI BASÍLIO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de T. H. M. nos autos nº 0000794-06.2014.8.16.0003.

Art. 2º. O Defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses dos réus da ação penal nº 2013.0002314-7, da Vara Criminal de Campo Largo.

Art. 3º. O Defensor Público **LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar nos autos de Ação Civil Pública nº 0004776-57.2013.8.16.0037.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná